



LEI Nº 7.207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde a "Semana Municipal do Atleta Paralímpico".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde a "Semana Municipal do Atleta Paralímpico" entre os dias 20 e 25 de setembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata esta Lei é uma homenagem aos atletas do município de Rio Verde que participarem de competições em modalidades adaptadas aos esportistas com deficiência, objetivando a promoção e a inclusão na sociedade destas modalidades paradesportivas.

Art. 3º. São objetivos da "Semana Municipal do Atleta Paralímpico":


I - incentivar a participação de Pessoas com Deficiência na prática paradesportiva;

II - difundir atividades e campeonatos para desportivos existentes, bem como trazer outras ações difusoras para o município de Rio Verde; e

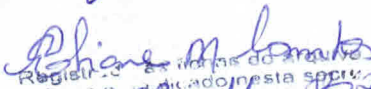
III - sensibilizar todos para a importância do fomento da prática paradesportiva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 09 de novembro de 2021.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL


Registrado em nome do arquivado
próprio e publicado nesta sessão
três. Em nome de Eliane M. Lemos
Eliane M. Lemos
CPF 587.479.541-20
Matricula 2207

Lei originária do Poder Legislativo